

Secretaria de Estado da Justiça - SEJUS -**PORTARIA Nº 879-S, DE 10 DE MAIO DE 2024**

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA JUSTIÇA, no uso da atribuição que lhe confere o Art. 98, Inciso II da Constituição Estadual e Art.37, Inciso IX da Constituição Federal e o que consta da Lei Complementar n.º 233 de 10/04/2002 alterada pela Lei Complementar nº 555 de 30/06/2010, Art. 6º, **resolve:**

CONCEDER a **NELSON FAE JUNIOR**, NF. 1564242, Odontólogo, localizado na Unidade de Custódia e Tratamento Psiquiátrico - UCTP, a Gratificação de Risco de Vida no percentual de 40% (quarenta por cento) do seu vencimento básico, a contar de sua publicação.

RAFAEL RODRIGO PACHECO SALAROLI
SECRETÁRIO DE ESTADO DA JUSTIÇA
Protocolo 1318802

PORTARIA Nº. 825 - S, de 10 de maio de 2024.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA JUSTIÇA, no uso de suas atribuições legais que lhe conferem o Art. 98, Inciso II da Constituição Estadual e o Art. 46, alínea "o" da Lei 3.043 de 31 de dezembro de 1975

RESOLVE:

Art. 1.º - Determinar, com fundamento nos artigos 247, 251 e 252 da LCE 046/94, a **instauração de Processo Administrativo Disciplinar**, em desfavor do servidor Monitor de Ressocialização **NF 3106624**, cujo objeto consiste na apuração de eventuais responsabilidades administrativas descritas no Processo nº 2022-0FP80, e outros fatos conexos que surgirem ao longo da instrução processual.

Art. 2º - Determinar que a Comissão Processante designada para apurar os fatos, por distribuição do Corregedor, cumpra o disposto nesta Portaria e notifique o acusado da instauração do Processo Administrativo Disciplinar.

Art. 3º - Esta Portaria entra em vigor a partir da data de sua publicação.

Vitória/ES, 10 de maio de 2024.

RAFAEL RODRIGO PACHECO SALAROLI
Secretário de Estado da Justiça
Protocolo 1318923

PORTARIA Nº 880-S, DE 10 DE MAIO DE 2024

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA JUSTIÇA, no uso da atribuição que lhe confere o Art. 98, Inciso II da Constituição Estadual e Art.37, Inciso IX da Constituição Federal e o que consta da Lei Complementar n.º 233 de 10/04/2002, alterada pela Lei Complementar nº 555 de 30/06/2010, Art. 6º, **resolve:**

DESIGNAR RAFAEL BRAGATTO, Diretor Adjunto de Unidade, NF. 3782905, para responder como Diretor

Unidade, no período de 04/05/2024 à 18/05/2024, no (a) Centro de Detenção Provisória de Colatina - CDPCOL, durante o período de licença médica do (a) titular **ADJALMA COFFLER**, NF. 3407470.

RAFAEL RODRIGO PACHECO SALAROLI
SECRETÁRIO DE ESTADO DA JUSTIÇA
Protocolo 1319040

PORTARIA Nº 881-S, DE 10 DE MAIO DE 2024
O SUBSECRETÁRIO DE ESTADO DA JUSTIÇA PARA ASSUNTOS DO SISTEMA PENAL, no uso da atribuição que lhe confere o Art. 1º, Inciso XIII, da Delegação de Competências publicada em 16/01/2023, resolve:

Considerando, que o § 1º do art. 33 da Lei Complementar nº 46/94 estabelece que o servidor público da administração direta do Poder Executivo será lotado na Secretaria de Estado responsável pela administração de pessoal, onde ficarão centralizados todos os cargos, ressalvados os casos previstos em lei;

Considerando, que o art. 34 da Lei Complementar nº 46/94, expõe os critérios adotados pela Administração Pública nos atos inerentes a localização dos servidores;

Considerando, ainda, que a Lei Complementar nº 637/2012 institui a Política de Gestão de Pessoas dos Servidores Públicos do Poder Executivo do Estado do Espírito Santo, aduzindo no inciso XIII do art. 3º sobre a localização dos servidores como "*local geográfico a ser designado pelo órgão de alocação onde o servidor desempenhará suas atividades*".

LOCALIZAR, o servidor abaixo, por interesse da Diretoria e Administração Geral dos Estabelecimentos Penais - DIRAGESP, com base no art. 52 do Decreto nº 3.987-R de 21 de junho de 2016, o qual atribui a coordenação do processo de distribuição do quadro de pessoal nos Estabelecimentos Penais, a contar de sua publicação.

WESLEY GARCIA DA SILVA - NF. 3791661 - SUBIP.

NELSON RODRIGO PEREIRA MERÇON
SUBSECRETÁRIO DE ESTADO PARA ASSUNTOS DO SISTEMA PENAL
Protocolo 1319043

PORTARIA Nº. 826 - S, de 10 de maio de 2024.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA JUSTIÇA, no uso de suas atribuições legais que lhe conferem o Art. 98, Inciso II da Constituição Estadual e o Art. 46, alínea "o" da Lei 3.043 de 31 de dezembro de 1975, e

Considerando a necessidade de implementação da Unidade Executora de Controle Interno - UECI, no âmbito SECRETARIA DE ESTADO DA JUSTIÇA, nos moldes preconizados pelo Decreto Estadual nº 4.131-R, de 18 de julho de 2017,

RESOLVE:

Art. 1º Instituir a Unidade Executora de Controle Interno - UECI/SEJUS, estruturada em formato de COMISSÃO PERMANENTE, vinculada diretamente

ao **SECRETÁRIO DE ESTADO DA JUSTIÇA**, com o intuito de executar as competências previstas no artigo 3º, inciso IX, da Lei Complementar nº 856/17, assim como no artigo 3º do Decreto Estadual nº 4.131-R/17.

Art. 2º Compete à UECI/SEJUS, dentre outras atividades complementares e correlatas:

I - coordenar, orientar e executar as atividades de controle interno relacionadas à Unidade Gestora da Secretaria de Estado da Justiça - SEJUS, do Fundo Penitenciário Estadual - FUNPEN e do Fundo Rotativo do Sistema Penitenciário - FRSP;

II - supervisionar e monitorar os controles internos de gestão;

III - efetuar análise de riscos;

IV - adotar medidas de integridade e compliance;

V - elaborar o relatório e parecer conclusivo exigido pelo órgão responsável pelo controle externo da Administração Pública estadual;

VI - impulsionar e coordenar a elaboração das Normas de Procedimentos da Secretaria de Estado da Justiça - SEJUS;

VII - observar as diretrizes, competências e atribuições previstas na Lei Complementar nº 856, de 16/05/2017, no Decreto nº 4.131-R, de 18/07/2017, e nos atos normativos expedidos pela Secretaria de Estado de Controle e Transparência - SECONT e do Conselho Estadual do Controle e da Transparência - CONSECT;

Parágrafo único. A UECI poderá, no exercício de suas atribuições, requisitar diretamente informações, processos ou documentos a qualquer unidade ou servidor da Secretaria de Estado da Justiça - SEJUS, do Fundo Penitenciário Estadual - FUNPEN e do Fundo Rotativo do Sistema Penitenciário - FRSP, com fixação de prazo para atendimento.

Art. 3º A Unidade Executora de Controle Interno - UECI/SEJUS será composta pelos seguintes servidores:

I - Patrícia Gomes da Costa, NF 3510867 - Coordenador;

II - Cleide Rubim Garcia, NF 3215849 - Membro;

III - Larissa Matias Vervloet, NF 2667916 - Membro;

§ 2º Nos impedimentos ou afastamentos do Coordenador, fica designado, como substituto, a servidora Cleide Rubim Garcia, NF 3215849.

Art. 4º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas todas as disposições em contrário.

Vitória/ES, 10 de maio de 2024.

RAFAEL RODRIGO PACHECO SALAROLI
Secretário de Estado da Justiça
Protocolo 1319051

PORTARIA Nº. 821 - S, de 10 de maio de 2024.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA JUSTIÇA, no uso de suas atribuições legais que lhe conferem o Art. 98, Inciso II da Constituição Estadual e o Art. 46, alínea "o" da Lei 3.043 de 31 de dezembro de 1975 e, tendo em vista o que consta do Processo nº. **77203348**

RESOLVE:

Art. 1º - Arquivar o processo em epígrafe em razão da ocorrência do instituto da prescrição administrativa.

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Vitória/ES, 10 de maio de 2024.

RAFAEL RODRIGO PACHECO SALAROLI
Secretário de Estado da Justiça
Protocolo 1319373

ORDEM DE INÍCIO DE EXECUÇÃO DE SERVIÇOS

CONTRATADA: LIFE SOLUÇÕES TÉCNICAS E AMBIENTAIS LTDA

CONTRATO Nº: 2024.000054.46101.01

PROCESSO: 2024-MKFG3

ID CIDADES: 2023.500E0600023.01.0054

PRAZO DE EXECUÇÃO: 150 (cento e cinquenta dias).

OBJETO: AUTORIZAR o início da execução dos serviços de elaboração de estudos, planilha orçamentária e projetos técnicos de engenharia, para implantação de Estação de Tratamento de Esgoto (ETE) única, emissário e Estação Elevatória de Esgoto (EEE) para atender as unidades prisionais localizadas no Complexo Penitenciário de Santa Fé em Colatina.

Vitória, 13 de maio de 2024

SILVÂNIO JOSÉ DE SOUZA MAGNO FILHO
Subsecretário de Estado de Planejamento e Controle

Protocolo 1319370

Instituto Estadual de Proteção e Defesa do Consumidor - PROCON -

INSTRUÇÃO DE SERVIÇO

Nº 025/2024 DE 10/05/2024.

A DIRETORA PRESIDENTE DO INSTITUTO ESTADUAL DE PROTEÇÃO E DEFESA DO CONSUMIDOR - PROCON/ES, no uso de suas atribuições legais conferidas pela Lei Complementar nº 373, de 03/07/2006 e suas alterações.

RESOLVE:

Exonerar, de acordo com o art. 61, §2º, alínea "a", da Lei Complementar nº. 46/94, **Hanna Murta Coutinho**, do cargo de provimento em comissão de **Gerente de Administração e Recursos Humanos** - Ref. PRO-03, a partir de 10/05/2024.

Letícia Coelho Nogueira
Diretora Presidente

Protocolo 1319614